



Exercício 2021

Page 1 of 1

Lei nº 2.537/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 26.560,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.122.0072.2.311.	COVID –População Específica– Portaria 2405 de 16 de Setembro de 2020

2845 - 3.3.90.30.00.00.3116	MATERIAL DE CONSUMO	26.560,00
Total Suplementação:		26.560,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recurso para despesas compatíveis com sua vinculação, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – COVID 19 – Exercícios Anteriores, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso
em 22/03/2021.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

22/03/2021


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal